



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

07/12/2013

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. DESEMBARGADORES.....	2
1.3. JUÍZES.....	3
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. DECISÕES.....	4
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DECISÕES.....	5
4. JORNAL O QUARTO PODER	
4.1. DECISÕES.....	6
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. DECISÕES.....	7 - 8
5.2. DESEMBARGADORES.....	9 - 11
5.3. JUÍZES.....	12 - 13
5.4. SEM ASSUNTO.....	14 - 15
5.5. SEMANA DA CONCILIAÇÃO.....	16

Justiça determina que SSP garanta segurança em Paço do Lumiar

Estado pagará multa se contingente policial não foi aumentado em 120 dias no município

O Estado do Maranhão tem 120 dias para colocar à disposição do Município de Paço do Lumiar o mínimo de 10 policiais militares, com pelo menos dois veículos, além de fornecer a cada delegacia armamento, uma motocicleta e duas viaturas em bom estado de conservação, implantando ainda plantão 24 horas na delegacia do Maiobão e o mínimo de quatro novos postos policiais nos bairros.

O descumprimento de cada uma das medidas implicará em multa diária de R\$ 5 mil, a ser cobrada na pessoa do secretário de Segurança, Aluísio Mendes conforme decisão da juíza Jaqueline Reis Caracas (1ª Vara), mantida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Ministério Público Estadual (MP) ajuizou ação civil pública

contra o estado alegando precariedade do sistema de segurança do município, com um efetivo de apenas seis policiais militares, falta de estrutura nas delegacias, que não teriam policiais suficientes, viaturas e plantão noturno e nos finais de semana.

"Moradores são constantemente assaltados nas vias públicas, em plena luz do dia, assim como os comerciantes e empresários que precisam colocar grades em seus estabelecimentos", reclamou a promotora de Justiça, Gabriela Tavernard.

O Estado recorreu da decisão, mas o relator do recurso, desembargador Kléber Carvalho, manteve todas as determinações, ressaltando que a segurança é direito fundamental do cidadão e cabe ao estado tomar as medidas para preservar a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio. Carvalho afirmou que ao administrador público é imposto um limite em sua margem de discricionariedade, que reduz sua liberdade de atuação.

TRE

A mais nova integrante do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), juíza Alice de Sousa Rocha, será empossada segunda-feira.

A magistrada foi eleita para o cargo durante sessão administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão da última quarta-feira.

Alice Rocha ocupará a vaga aberta com o encerramento do biênio do juiz Luiz de França Belchior Silva, ocorrido no último dia 1º deste mês.

A juíza da Vara Especial de Violência Doméstica de Imperatriz, Sara Gama, foi empossada, pelo desembargador Antonio Guerreiro Júnior, na última quarta-feira (4), no cargo de juiz de direito auxiliar de entrância final, em São Luís. A magistrada que passou seis anos na comarca de Imperatriz foi promovida por merecimento. Após 15 anos na judicatura, a juíza dedicou sua promoção ao trabalho desenvolvido em Imperatriz. Além de Sara Gama, o juiz Cândido Oliveira (2ª Vara de Codó) também foi promovido na última quinta-feira (5), por tempo de serviço, 15 anos de exercício da magistratura nas comarcas pelas cidades do interior do Estado.

PAÇO DO LUMIAR

Estado é obrigado a garantir segurança no município

O Estado do Maranhão tem 120 dias para colocar à disposição do município de Paço do Lumiar o mínimo de 10 policiais militares, com pelo menos dois veículos, além de fornecer a cada delegacia armamento, uma motocicleta e duas viaturas em bom estado de conservação, implantando ainda plantão 24 horas na delegacia do Maiobão e o mínimo de quatro novos postos policiais nos bairros.

O descumprimento de cada uma das medidas implicará em multa diária de R\$ 5 mil, a ser cobrada na pessoa do secretário de Segurança, Aluisio Mendes conforme decisão da juíza Jaqueline Reis Caracas (1ª Vara), mantida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Ministério Público Estadual (MP) ajuizou ação civil pública contra o Estado alegando precariedade do sistema de segurança do município, com um efetivo de apenas seis policiais militares, falta de estrutura nas delegacias, que não teriam policiais suficientes, viaturas e plantão noturno e nos finais de semana.

"Moradores são constantemente assaltados nas vias públicas, em plena luz do dia, assim como os comerciantes e empresários que precisam colocar grades em seus estabelecimentos", reclamou a promotora de Justiça, Gabriela Tavernard.



Desembargador Kléber Costa Carvalho

DESCASO - O Estado refutou os argumentos do MP, alegando que os pedidos representariam intromissão do Poder Judiciário em assunto sujeito à análise própria do Executivo, não competindo ao juiz decidir sobre onde e como devem ser aplicados os recursos da segurança pública.

O relator do recurso, desembargador Kléber Costa Carva-

lho, manteve todas as determinações, ressaltando que a segurança é direito fundamental do cidadão e cabe ao Estado tomar as medidas para preservar a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio.

Carvalho afirmou que ao administrador público é imposto um limite em sua margem de discricionariedade, que reduz sua liberdade de atuação, como no

caso da omissão na segurança pública, cabendo ao Judiciário atuar para garantir o cumprimento constitucional.

"Se está diante de omissão que perdura desde o deferimento da tutela antecipada, em julho de 2008, apta a pôr em risco a garantia de direitos tão caros aos cidadãos: a segurança e, em última análise, a própria vida", frisou. (Processo: 37768/2013)

Dura lex (1)

O fato está criado. Um rolo dos grandes. O estado do Maranhão foi condenado pela Justiça de 1º e 2º graus para colocar, em 120 dias, 10 policiais militares em Paço do Lumiar, uma delegacia no Maiobão, dois veículos e uma motocicleta, tudo bem conservado e operando em tempo integral. Se não cumprir, o secretário Aluísio Mendes pagará multa do bolso, de R\$ 5 mil diários.

Dura lex (2)

A ação inicial é do Ministério Público, acolhida pela juíza Jaqueline Reis Caracas, de Paço do Lumiar, e mantida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. O estado recorreu. Refutou os argumentos do MP, alegando intromissão do Judiciário, que não tem competência legal para dizer onde e como o Executivo deve realizar suas ações administrativas. Mas não valeu.

Em Paço do Lumiar

Justiça determina que Estado garanta segurança

O Estado do Maranhão tem 120 dias para colocar à disposição do município de Paço do Lumiar o mínimo de 10 policiais militares, com pelo menos dois veículos, além de fornecer a cada delegacia armamento, uma motocicleta e duas viaturas em bom estado de conservação, implantando ainda plantão 24 horas na delegacia do Maiobão e o mínimo de quatro novos postos policiais nos bairros.

O descumprimento de cada uma das medidas implicará em multa diária de R\$ 5 mil, a ser cobrada na pessoa do secretário de Segurança, Aluisio Mendes conforme decisão da juíza Jaqueline Reis Caracas (1ª Vara), mantida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Ministério Público Estadual (MP) ajuizou ação civil pública contra o Estado alegando precariedade do sistema de segurança do município, com um efetivo de apenas seis policiais militares, falta de estrutura nas delegacias, que não teriam policiais suficientes, viaturas e plantão noturno e nos finais de semana.

"Moradores são constantemente assaltados nas vias públicas, em plena luz do dia, assim como os comerciantes e empresários que precisam colocar grades em

seus estabelecimentos", reclamou a promotora de Justiça, Gabriela Tavernard.

O Estado refutou os argumentos do MP, alegando que os pedidos representariam intromissão do Poder Judiciário em assunto sujeito à análise própria do Executivo, não competindo ao juiz decidir sobre onde e como devem ser aplicados os recursos da segurança pública.

O relator do recurso, desembargador Kléber Carvalho, manteve todas as determinações, ressaltando que a segurança é direito fundamental do cidadão e cabe ao Estado tomar as medidas para preservar a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio.

Carvalho afirmou que ao administrador público é imposto um limite em sua margem de discricionariedade, que reduz sua liberdade de atuação, como no caso da omissão na segurança pública, cabendo ao Judiciário atuar para garantir o cumprimento constitucional.

"Se está diante de omissão que perdura desde o deferimento da tutela antecipada, em julho de 2008, apta a pôr em risco a garantia de direitos tão caros aos cidadãos: a segurança e, em última análise, a própria vida", frisou.

Justiça determina que Estado garanta segurança em Paço do Lumiar

O Estado do Maranhão tem 120 dias para colocar à disposição do município de Paço do Lumiar o mínimo de 10 policiais militares, com pelo menos dois veículos, além de fornecer a cada delegacia armamento, uma motocicleta e duas viaturas em bom estado de conservação, implantando ainda plantão 24 horas na delegacia do Maibão e o mínimo de quatro novos postos policiais nos bairros.

O descumprimento de cada uma das medidas implicará em multa diária de R\$ 5 mil, a ser cobrada na pessoa do secretário de Segurança, Aluísio Mendes conforme decisão da juíza Jacqueline Reis Caracas (1ª Vara), mantida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Ministério Público Estadual (MP) ajuizou ação civil pública contra o Estado alegando precariedade do sistema de segurança do município, com um efetivo de apenas seis policiais militares, falta de estrutura nas delegacias, que não teriam policiais suficientes, viaturas e plantão noturno e nos finais de semana.

“Moradores são constantemente assaltados nas vias públicas, em plena luz do dia, assim como os comerciantes e empresários que precisam colo-

car grades em seus estabelecimentos”, reclamou a promotora de Justiça, Gabriela Tavernard.

O Estado refutou os argumentos do MP, alegando que os pedidos representariam intromissão do Poder Judiciário em assunto sujeito à análise própria do Executivo, não competindo ao juiz decidir sobre onde e como devem ser aplicados os recursos da segurança pública.

O relator do recurso, desembargador Kléber Costa Carvalho, manteve todas as determinações, ressaltando que a segurança é direito fundamental do cidadão e cabe ao Estado tomar as medidas para preservar a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio.

Carvalho afirmou que ao administrador público é imposto um limite em sua margem de discricionariedade, que reduz sua liberdade de atuação, como no caso da omissão na segurança pública, cabendo ao Judiciário atuar para garantir o cumprimento constitucional.

“Se está diante de omissão que perdura desde o deferimento da tutela antecipada, em julho de 2008, apta a pôr em risco a garantia de direitos tão caros aos cidadãos: a segurança e, em última análise, a própria vida”, frisou.

Justiça manda Estado garantir segurança em Paço do Lumiar

O Estado do Maranhão tem 120 dias para colocar à disposição do município de Paço do Lumiar o mínimo de dez policiais militares, com pelo menos dois veículos, além de fornecer a cada delegacia armamento, uma motocicleta e duas viaturas em bom estado de conservação, implantando ainda plantão 24 horas na delegacia do Maiobão e o mínimo de quatro novos postos policiais nos bairros.

O descumprimento de cada uma das medidas implicará em multa diária de R\$ 5 mil, a ser cobrada na pessoa do secretário de Segurança, Aluísio Mendes conforme decisão da juíza Jaqueline Reis Caracas (1ª Vara), mantida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Ministério Público Estadual (MP) ajuizou ação civil pública contra o Estado alegando precariedade do sistema de segurança do município, com um efetivo de apenas seis policiais militares, falta de estrutura nas de-

legacias, que não teriam policiais suficientes, viaturas e plantão noturno e nos fins de semana.

“Moradores são constantemente assaltados nas vias públicas, em plena luz do dia, assim como os comerciantes e empresários que precisam colocar grades em seus estabelecimentos”, reclamou a promotora de Justiça Gabriela Tavernard.

O Estado refutou os argumentos do MP, alegando que os pedidos representariam intromissão do Poder Judiciário em assunto sujeito à análise própria do Executivo, não competindo ao juiz decidir sobre onde e como devem ser aplicados os recursos da segurança pública.

O relator do recurso, desembargador Kléber Costa Carvalho, manteve todas as determinações, ressaltando que a segurança é direito fundamental do cidadão e cabe ao Estado tomar as medidas para preservar a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio.

Carvalho afirmou que ao administrador público é imposto um limite em sua margem de discricionariedade, que reduz sua liberdade de atuação, como no caso da omissão na segurança pública, cabendo ao Judiciário atuar para garantir o cumprimento constitucional.

Posse no TRE

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão empossará Alice de Sousa Rocha (titular da 5ª Vara Cível de São Luís) na próxima segunda-feira, 9 de dezembro, às 15h, como membro efetivo do órgão, categoria juiz de direito.

A magistrada foi eleita para o cargo durante sessão administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão da última quarta-feira, 4 de dezembro.

Alice Rocha ocupará a vaga aberta com o encerramento do biênio do juiz Luiz de França Belchior Silva, ocorrido no último dia 1º de dezembro.

Abraço do dia

O nosso abraço deste sábado vai para a juíza de direito Alice de Sousa Rocha (titular da 5ª Vara Cível de São Luís), que toma posse no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, como membro efetivo do órgão, categoria juiz de direito. A magistrada foi eleita para o cargo durante sessão administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão da última quarta-feira, 4 de dezembro.

Posse

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão empossará Alice de Sousa Rocha (titular da 5ª Vara Cível de São Luís) na próxima segunda-feira, 9 de dezembro, às 15h, como membro efetivo do órgão, categoria juiz de direito. A magistrada foi eleita para o cargo durante sessão administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão da última quarta-feira, 4 de dezembro. Alice Rocha ocupará a vaga aberta com o encerramento do biênio do juiz Luiz de França Belchior Silva, ocorrido no último dia 1º de dezembro.

Juízes tomam posse para o cargo de juiz de direito auxiliar, na comarca de São Luís

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Antonio Guerreiro Júnior, empossou no cargo de juiz de direito auxiliar de entrância final os juízes Sara Fernanda Gama e Cândido José Martins de Oliveira, promovidos em sessão plenária administrativa da Corte.

No ato solene de posse, o presidente deu boas-vindas aos magistrados e ressaltou as condições de trabalho que vão dispor na comarca de São Luís. "A comarca tem um excelente fórum, cuja estrutura física foi preparada para o atendimento da demanda, com a aquisição de mais quatro elevadores, detectores de metal e regularização da identificação funcional dos servidores", disse, parabenizando os juízes pela promoção para São Luís.

Sara Gama (Vara Especial de Violência Doméstica de Impera-

triz) foi promovida por merecimento, após 15 anos na judicatura e dedicou a sua promoção ao trabalho desenvolvido na comarca de Imperatriz, onde passou os últimos seis anos. "Agradeço o apoio recebido na comunidade, que teve uma repercussão muito grande e me permitiu desenvolver um trabalho que pudesse ser reconhecido", ressaltou.

Cândido Oliveira (2ª Vara de Codó) foi promovido por antiguidade. Com 15 anos de exercício da magistratura em comarcas interioranas, disse chegar à capital com a mesma disposição para o trabalho. "No interior do estado eu enfrentei demandas de 1.500 a dez mil processos, então acredito que estou preparado para o trabalho na capital. Estou à disposição do Tribunal para qualquer jurisdição", declarou.

Em saudação aos empossandos, o desembargador Jorge Ra-

chid enalteceu a carreira dos magistrados, que foi reconhecida em momento oportuno pelo Tribunal de Justiça.

O desembargador José Luis Almeida ressaltou, no ato, que o Poder Judiciário do Maranhão vive uma nova fase, marcada por grandes mudanças, graças às iniciativas de gestores como o desembargador Antonio Guerreiro Júnior e Jorge Rachid, em que cada magistrado contribui com sua história na construção da Justiça.

"Acreditem na instituição, porque estamos supervisionando o trabalho dos juízes e quando agirem corretamente, os apoiaremos; mas também serão punidos quando se desviarem do caminho certo", advertiu. A posse dos magistrados foi prestigiada pela Juíza Maria Francisca Galiza, auxiliar da presidência do TJ-MA e pelo juiz de direito Ernesto Guimarães Alves.

Dois juízes entram em Exercício na entrância final

Ontem (6), os juízes Sara Fernanda Gama e Cândido José Martins de Oliveira entraram em Exercício na entrância final, após terem sido promovidos na última quarta-feira, pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, por merecimento e antiguidade, respectivamente.

O Termo de Exercício foi assinado pelo corregedor-geral da Justiça do Maranhão, Des. Cleones Cunha, que desejou boas-vindas aos dois magistrados. “Tenho certeza que Imperatriz e Codó sentirão saudades, mas a Comarca da Ilha sai ganhando com a chegada de vocês. Que vocês continuem o excelente trabalho aqui também”, disse o corregedor.

Sara Fernanda Gama era titular da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Imperatriz. Durante os

15 anos de magistratura, passou também pelas comarcas Turiaçu, Santa Helena, Penalva e Viana. “É o sonho de todo juiz chegar à entrância final. Estou muito feliz”, declarou a juíza, ressaltando a importância do trabalho feito nas comarcas pelas quais passou, especialmente, Imperatriz. “Faço um agradecimento especial à Imperatriz, pois a comarca foi que proporcionou a realização do trabalho tão importante que fizemos lá. Me senti acolhida, fazendo um serviço com o jurisdicionado”, completou.

Para o juiz Cândido José Martins Oliveira, que era titular da 2ª Vara de Codó, a importância de chegar à entrância final é saber que mais aprendizado virá. “Ser promovido é o destino natural de todo juiz. Em cada lugar que passamos aprendemos muita coisa. E a entrância final também será novidade, onde aprenderemos mais. Os 15 anos de carreira nos dão instrumentos e experiência para aprender coisas novas agora”, afirmou.

Mais de 19 mil pessoas atendidas em quatro dias de Semana da Conciliação

O Poder Judiciário do Maranhão realizou quase nove mil audiências só nos quatro primeiros dias da Semana Nacional da Conciliação, encerrada ontem (6). Desde o início da campanha, na segunda-feira (2) até quinta-feira (5), os juizados e varas da capital e do interior do estado e os Centros de Conciliação de Conflitos homologaram R\$ 2,7 milhões em acordos. Também ocorreram 826 audiências de conciliação nas unidades criminais, além de 431 decisões criminais. No total foram atendidas mais de 19 mil pessoas em todo o estado, conforme relatório do Tribunal de Justiça (TJ-MA).

No Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, participaram da Semana da Conciliação as Varas Cíveis e da Família e o Centro de Conciliação de Conflitos, que agendaram cerca de mil audiências para o período. As comarcas do interior marcaram 9.322 au-

diências e os Juizados Especiais (capital e interior), 4.785. Promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, a campanha, que está em sua 8ª edição, busca reduzir o volume de processos nos tribunais brasileiros.

Um dos casos solucionados foi da vendedora N.S.F, que compareceu à 3ª Vara da Família de São Luís e firmou, com o ex-marido, acordo de pensão alimentícia para os filhos gêmeos de 1 ano. Na mesma audiência ficaram definidas as visitas do pai às crianças. "Foi bem simples o processo. Saí do fórum com um acordo", disse a vendedora. Já na 4ª Vara da Família, a doméstica M.J.C e o motorista J.F.M, casados por 16 anos, fizeram o divórcio consensual e conciliaram sobre a partilha dos bens.

Para a advogada Fernanda Gomes, a Semana da Conciliação foi muito produtiva, apesar de cansativa pelo volume de ati-

vidades. "Fizemos vários acordos e também agilizamos a tramitação de muitos processos", afirmou a advogada.

O coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJ-MA, Alexandre Abreu, juiz titular da 15ª Vara Cível de São Luís, disse que a conciliação é o mecanismo viável da solução de conflitos. Destacou que a Semana da Conciliação garante a ampliação das atuações em demandas pré-processuais e a procura das empresas para pautas específicas de conciliação.

Segundo o magistrado, no site do TJ-MA ficará de forma permanente o formulário para solicitação de agendamento de conciliação, durante todo o ano, referente a processos de todas as comarcas do Maranhão. O agendamento também pode ser solicitado pelo telefone 0800-707-1581.

Tentativa de acordo – O servidor público H.A. compareceu à 3ª Vara Cível de São Luís em buscando um acordo amigável para colocar para um ponto final na ação judicial que move contra uma operadora de plano de saúde. Ele alega que empresa se negou a cobrir um procedimento cirúrgico que ele precisou fazer no olho. Como o caso era urgente, pois corria o risco de perder a visão, o demandante fez a cirurgia em clínica particular e pediu o reembolso ao plano de saúde.

O processo foi incluído na pauta da Semana da Conciliação, mas não houve acordo porque a empresa afirmou possuir médicos credenciados para o procedimento e que o cliente fez a cirurgia com especialista não credenciado pelo plano, versão contestada pelo servidor público. Sem acordo, o processo terá prosseguimento naquela unidade judiciária.

Bradesco e Astro desmentem agiotagem de vereadores na Câmara

INFORME JP - PÁGINA 3 (C1)

Bradesco e Astro desmentem agiotagem

Em entrevista, ontem, ao programa *Conexão 1180*, apresentado pelos comunicadores Marcelo Minardi, Adriana Nogueira e Rita Marques, na Rádio Capital AM, o presidente em exercício da Câmara Municipal de São Luís, Astro de Ogum, disse desconhecer o envolvimento de qualquer um dos 31 vereadores de São Luís num suposto esquema de agiotagem com o Banco Bradesco, que teria como ponta de lança a ex-gerente Raimunda Célia Abreu, conforme vem sendo amplamente divulgado por setores da imprensa de São Luís.

“Desconheço essa história. Estou interinamente na presidência da Câmara e o que sei é que alguns vereadores usam das prerrogativas de cidadãos e pedem dinheiro emprestado de acordo com a necessidade de cada um. Acho até estranho transformarem vereadores em agiotas, já que, quando se termina uma campanha, geralmente o político chega com as finanças combalidas e geralmente recorre a empréstimo para quitação de débitos”, disse Astro de Ogum.

O vereador destacou ainda que o Legislativo da capital maranhense jamais foi acionado pela Polícia, Ministério Público ou Justiça a respeito da suposta agiotagem. “Já estive com a Assessoria Jurídica do Bradesco e, lá, eles não sabem dessa história”, assegura o parlamentar.

Em nota, o Bradesco informou que desconhece o caso. A cúpula do Bradesco foi questionada pelo blog do jornalista Gilberto Léda, na última quarta-feira, e, em resposta, disse desconhecer a hipotética tese de agiotagem perpetrada por vereadores com aquela instituição de crédito.